



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO.
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEXT)

EDITAL Nº 61/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR(A) PESQUISADOR(A), FORMADOR(A) E TUTOR(A) NOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA REDE NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (RENAFOR), NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e pela Portaria nº 168/2024, publicada no Diário Oficial da União em 4 de março de 2024, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas para atuação nos cursos de formação continuada “Atendimento Educacional Especializado – AEE” e “Educação Inclusiva: promovendo ambientes de aprendizagem para todos”, ofertados na modalidade Educação a Distância, conforme o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 15.470/2025, nas funções de Professor(a) Pesquisador(a), Professor(a) Formador(a) e Tutor(a) da **Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (RENAFOR)**, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização de inscrições no processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de bolsistas para atuação nos cursos de formação continuada “Atendimento Educacional Especializado – AEE” e “Educação Inclusiva: promovendo ambientes de aprendizagem para todos”, na modalidade Educação a Distância (EaD), nas funções de Professor(a) Formador(a), Professor(a) Pesquisador(a) e Tutor(a) da Rede Nacional de Formação Continuada de Profissionais do

Magistério da Educação Básica (RENAFOR).

1.2 Formação Continuada (FC): compreende cursos que visam ao aprimoramento, aprofundamento e atualização dos saberes relacionados a uma determinada área profissional, conforme disposto na Resolução nº 47, de 3 de novembro de 2021, do Conselho Superior do Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).

1.3 O curso **Atendimento Educacional Especializado – AEE** tem como objetivo desenvolver conhecimentos básicos sobre o AEE na perspectiva da educação inclusiva, por meio de uma formação continuada voltada à qualificação de docentes das redes municipal, estadual e federal de ensino do estado de Pernambuco e de estados vizinhos, na modalidade Educação a Distância (EaD), com a realização de encontros síncronos.

1.4 O curso **Educação Inclusiva: promovendo ambientes de aprendizagem para todos** tem como objetivo capacitar docentes da educação básica para o desenvolvimento de competências necessárias à implementação de práticas pedagógicas inclusivas, com o uso de metodologias e estratégias de ensino que promovam a equidade nos processos de ensino e aprendizagem, fomentando a valorização da subjetividade e o êxito de todos os estudantes.

1.5 As bolsas previstas neste edital têm caráter temporário, com duração limitada ao período de execução do programa ao qual o(a) bolsista estiver vinculado(a), não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, conforme a necessidade da instituição.

1.6 Os(a) bolsistas somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito dos cursos de formação.

1.7 É vedado ao participante de programas e cursos de formação oferecidos pelo MEC o recebimento de mais de uma bolsa de estudo, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006. Compete ao(a) candidato(a) a responsabilidade de verificar a conformidade legal para pleitear bolsa, especialmente caso exerça outras atividades remuneradas.

1.8 Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas são provenientes da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação

(SECADI/MEC), no âmbito do Programa Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Renafor). A bolsa concedida pela SECADI/MEC será paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura do Termo de Compromisso pelo(a) bolsista (Anexo 1), conforme disposto na Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011 (art. 8º).

1.9 A comissão responsável pela elaboração, condução, execução, divulgação dos resultados e demais encaminhamentos relativos a este edital, decorrentes do processo seletivo, será constituída por servidores do IFSertãoPE, conforme Portaria PROEXT/IFSertãoPE.

2. DO PROGRAMA

2.1 A RENAFOR Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva é uma ação realizada no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, criada pela Portaria nº 1.328, de 23 de setembro de 2011. Essa rede é composta por Instituições de Educação Superior (IES) públicas e pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF).

A ação está alinhada com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), com as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001 – e com as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial – Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009.

2.2 Os cursos implementados pela SECADI/MEC no âmbito da RENAFOR têm por finalidade formar professores para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas, considerando o direito de todos à educação por meio da valorização da diversidade humana e dos ecossistemas naturais, bem como do respeito ao meio ambiente e às diferenças culturais, geracionais, étnicas, raciais, de gênero, físicas, sensoriais, intelectuais, linguísticas, entre outras.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1 Fortalecer a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, garantindo o cumprimento dos objetivos e princípios estabelecidos pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação

Inclusiva (2008), com foco na formação de professores.

3.2 Oferecer oportunidade de acesso à formação específica, em nível de extensão e aperfeiçoamento, na área de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, destinada a professores(as) das redes públicas de educação básica.

3.3 Contribuir com os sistemas de ensino na formação de professores(as) como sujeitos ativos do processo educativo, fundamentada em uma concepção de formação continuada que contemple a tematização de saberes e práticas, inserida em um contexto de desenvolvimento profissional permanente.

3.4 Desenvolver atividades formativas com o propósito de promover saberes e práticas que assegurem o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem do público da Educação Especial.

4.DAS VAGAS OFERTADAS

4.1 O processo seletivo disponibiliza vagas, conforme descritas nos quadros a seguir:

Quadro 1 – Cargo, Quantitativo de vagas, carga horária e valor da bolsa: Professor Pesquisador

Curso	Módulo	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor da Bolsa
Atendimento Educacional Especializado - AEE	Apresentação e Ambientação do Curso	Professor(a) Pesquisador(a)	Cadastro de reserva	15h	R\$1.300,00
	Princípios e Fundamentos Legais do AEE	Professor(a) Pesquisador(a)	Cadastro de reserva	15h	R\$1.300,00
	Tipos de Deficiências e o Público do AEE	Professor(a) Pesquisador(a)	Cadastro de reserva	15h	R\$1.300,00
	Organização do Atendimento Educacional Especializado	Professor(a) Pesquisador(a)	Cadastro de reserva	15h	R\$1.300,00

	Planos de Atendimentos no AEE	Professor(a) Pesquisador(a)	Cadastro de reserva	15h	R\$1.300,00
	Acessibilidade e Tecnologia Assistiva no AEE	Professor(a) Pesquisador(a)	Cadastro de reserva	15h	1.300,00

Quadro 2 – Cargo, Quantitativo de vagas, carga horária e valor da bolsa: Professor Pesquisador

Curso	Módulo	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor da Bolsa
Educação Inclusiva: promovendo ambientes de aprendizagem para todos	Marcos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	Professor(a) Pesquisador(a)	Cadastro de reserva	15h	R\$1.300,00
	Inclusão Escolar, Diversidade e Direitos Humanos	Professor(a) Pesquisador(a)	Cadastro de reserva	15h	R\$1.300,00
	Inclusão e Acessibilidade	Professor(a) Pesquisador(a)	Cadastro de reserva	15h	R\$1.300,00
	Atendimento Educacional Especializado- AEE	Professor(a) Pesquisador(a)	Cadastro de reserva	15h	R\$1.300,00
	Estratégias Docentes com o Público da Educação Especial	Professor(a) Pesquisador(a)	Cadastro de reserva	15h	R\$1.300,00
	Adequações Curriculares e Terminalidade Específica	Professor(a) Pesquisador(a)	Cadastro de reserva	15h	R\$1.300,00

Quadro 3 – Cargo, Quantitativo de vagas, carga horária e valor da bolsa Formador e Tutor.

Curso	Cargo	Vagas	Carga Horária	Valor da Bolsa
Atendimento Educacional Especializado - AEE	Formador(a)	Cadastro de reserva	30h mensais	R\$1.100,00
Educação Inclusiva: Promovendo Ambientes de Aprendizagem para Todos	Formador(a)	Cadastro de reserva	30h mensais	R\$1.100,00
Atendimento Educacional Especializado - AEE	Tutor(a) a distância	Cadastro de reserva	30h mensais	R\$ 765,00
Educação Inclusiva: Promovendo Ambientes de Aprendizagem para Todos	Tutor(a) a distância	Cadastro de reserva	30h mensais	R\$ 765,00

4.1.1 Os valores das bolsas, fixados nos quadros do subitem 4.1, estão em conformidade com os valores previstos no art. 7º da Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011.

4.2 O(a) candidato(a) que não declarar a ausência de vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, ficará impedido de estabelecer vínculo para o recebimento de bolsas.

4.3 A permanência do bolsista no Programa estará sujeita ao cumprimento das funções, conforme descritas no edital, e correlatas à sua atuação, avaliadas pela equipe gestora do Programa ao longo do curso.

4.4 Servidores efetivos do IFSertãoPE deverão entregar, no ato da contratação, a autorização assinada pelo Gestor da Unidade à qual estão lotados, para atuar no Programa, conforme modelo fornecido pela Coordenação do Programa.

4.5 O bolsista deverá apresentar ao IFSertãoPE relatório técnico das atividades desenvolvidas,

mensalmente, durante a vigência da bolsa, ou até 30 (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas.

4.6 O não cumprimento do estabelecido na seção 4 e suas subseções implicará na suspensão do pagamento da bolsa até a regularização da situação por parte do bolsista. Caso o valor integral da bolsa já tenha sido pago, poderá ensejar ressarcimento ao erário dos valores recebidos, caso não sejam apresentadas justificativas de força maior, após análise da instituição.

5.DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições dos bolsistas dos cursos de formação implementados pela SECADI/MEC no âmbito da Renafor, conforme a Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011:

5.1 Professor(a) Pesquisador(a):

- a)** Participar, juntamente com os demais professores-pesquisadores envolvidos no curso e com o coordenador(a) adjunto, do desenvolvimento de metodologias de ensino e da elaboração de materiais didáticos adequados à modalidade ofertada, mediante a avaliação de metodologias consagradas e inovadoras.
- b)** sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação, informando ao coordenador-adjunto;
- c)** elaborar e entregar, no prazo estabelecido, os conteúdos programáticos do curso;
- d)** adequar a linguagem do material (conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia) à modalidade ofertada;
- e)** Assegurar os requisitos de acessibilidade física, nas comunicações e no material didático-pedagógico, possibilitando a plena participação de pessoas com deficiência, tanto na modalidade presencial quanto a distância;
- f)** desenvolver as atividades docentes em consonância com a metodologia e os recursos previstos no projeto acadêmico aprovado e, nas atividades a distância, mediante o uso de recursos previstos naquele projeto;
- g)** coordenar as atividades acadêmicas dos tutores que atuam em módulos e conteúdos sob sua orientação;
- h)** ministrar a formação da equipe pedagógica com o uso dos recursos e da metodologia previstos no plano de formação;

- i) desenvolver, em colaboração com o coordenador-adjunto, a metodologia de avaliação dos cursistas e implantar um sistema de avaliação, de acordo com o previsto no plano de curso;
- j) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do módulo ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos cursistas;
- k) elaborar relatório sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à SECADI/MEC ao final de cada semestre ou quando solicitado;
- l) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho do curso.

5.2 Professor(a) Formador(a):

- a) planejar e avaliar as atividades de formação;
- b) ministrar o curso de formação dos tutores;
- c) realizar a gestão acadêmica da turma;
- d) coordenar, acompanhar e subsidiar a atuação dos tutores;
- e) organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso;
- f) analisar com os tutores os relatórios sobre as turmas e orientar os encaminhamentos;
- g) orientar o processo de elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC) dos cursistas, quando for o caso;
- h) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto;
- i) articular-se com o coordenador-adjunto e com o supervisor de curso;
- j) ministrar aulas on-line de acordo com o planejamento do curso;
- k) indicar ao coordenador-adjunto cursistas e tutores que devem receber certificação; e,
- l) encaminhar ao supervisor de curso o relatório mensal de frequência dos cursistas.

5.3 Tutor(a):

- a) articular-se com os supervisores e formadores da turma acompanhada;
- b) auxiliar os formadores na gestão acadêmica da turma;
- c) acompanhar os formadores nos momentos presenciais;
- d) contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;
- e) acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber;
- f) acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso;

g) orientar, acompanhar e avaliar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao formador.

5.4 O(a) bolsista que descumprir qualquer das responsabilidades constantes no item 5 terá imediatamente suspensos os pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, dependendo do caso.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo e participar do Programa, na condição de bolsistas (caso aprovados), profissionais externos e servidores públicos federais ativos do IFSertãoPE ou de outras Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, desde que não estejam afastados de suas funções laborativas por motivo de licença ou qualquer outro tipo de afastamento e que possuam a qualificação exigida, conforme descrito a seguir:

a) estejam em efetivo exercício no magistério da rede pública de ensino, conforme disposto no art. 1º, §1º, inciso I, da Lei nº 11.273/2006;

b) não recebam outra bolsa de estudo, pesquisa ou desenvolvimento de metodologias educacionais cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006;

c) tenham disponibilidade de horário para o exercício das funções previstas na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, de acordo com o tipo de bolsa a ser recebida;

e) possuam acesso diário a computador com internet e a equipamentos que permitam participação em videoconferências e gravação de vídeos, como webcam ou smartphone;

f) possuam habilidades e acesso facilitado ao uso de computadores com conexão à internet, bem como familiaridade com ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) e seus recursos, dentre outros;

g) ter disponibilidade para atender às convocações das coordenações do Programa no IFSertãoPE e/ou Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

h) atendam aos requisitos básicos conforme quadro a seguir:

Quadro Nº 4 – Requisitos Mínimos Exigidos

Função	Requisitos
Professor(a) Pesquisador(a)	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas + 3 (três) anos de experiência comprovada no magistério + experiência comprovada de atuação na área de Educação Especial (ensino/pesquisa/extensão).
Formador(a)	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas + 1 (um) ano de experiência comprovada no magistério + experiência comprovada no ensino em disciplinas da Educação Especial.
Tutor(a) a distância	Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas + 1 (um) ano de experiência comprovada no magistério.

6.2 Entende-se por efetivo exercício no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, tais como direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares da Educação Básica — em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) — e do Ensino Superior — em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) —, com formação mínima determinada pela legislação federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme expresso na Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, art. 2º, § 1º.

6.3 Estágios e estágios à docência realizados durante cursos de graduação e pós-graduação não serão considerados como experiência no magistério.

6.4 Monitoria não será considerada como experiência docente.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, por meio do formulário de inscrição online, referente ao curso pretendido pelo(a) candidato(a), no período de **29 de maio a 11 de junho de 2025**.

Serão consideradas para fins de análise apenas as inscrições submetidas até às 23h59 do dia 11 de junho de 2025, conforme o horário oficial de Brasília.

7.1.1 Link para inscrição para o curso “**Atendimento Educacional Especializado - AEE**”
<https://forms.gle/e5fm81kSxuUiatGG8>

7.1.2 Link para inscrição para o curso “**Educação Inclusiva: promovendo ambientes de aprendizagem para todos**” <https://clik.now/corsoeducacaoinclusiva>

7.2 Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a), vinculada a uma única modalidade de bolsa. No caso de múltiplas inscrições por parte do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida somente a última inscrição submetida dentro do prazo estabelecido.

7.3 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar, em formato PDF, todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido para inscrição, conforme item 7.3.1.

7.3.1 Documentação obrigatória:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação mínima requerida; e,
- d) Documentos comprobatórios, considerando o item 6.1 do edital.

7.4 Serão considerados documentos de identificação, para fins de inscrição, os seguintes: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares; carteiras emitidas por Ordens ou Conselhos que, por força de lei federal, tenham validade como documento de identidade e permitam a conferência de foto e assinatura; bem como a Carteira Profissional, o Passaporte ou a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

7.5 Para a comprovação da experiência exigida no magistério, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), incluindo:
 - i. a página com o número da carteira;
 - ii. as páginas com os dados pessoais (frente e verso);
 - iii. as páginas dos contratos que comprovem os respectivos períodos de trabalho/contrato;
- e/ou

- b) Declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço;
- c) No caso de órgão público, será aceita certidão, declaração ou certificado expedido pelo órgão competente, contendo:
 - i. identificação do emissor;
 - ii. assinatura do órgão ou entidade declarante (podendo ser eletrônica, no caso de servidores públicos, desde que emitida por sistema oficial, como o SIPPAG — [sippag-web.ifsertao-pe.edu.br/declaracao](http://web.ifsertao-pe.edu.br/declaracao));
 - iii. período de atuação;
 - iv. carga horária;
 - v. função desempenhada.

7.6 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, bem como das decisões que possam ser adotadas pelo IFSertãoPE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

7.7 A Comissão Organizadora da seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas ou quaisquer outros fatores técnicos que impeçam a transferência de dados.

7.8 Sob qualquer pretexto, não será aceita a complementação de documentação para efeitos de inscrição ou prova de títulos após o término do período de inscrição. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. A correta submissão dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

7.9 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeito de pontuação na prova de títulos.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção dos/as candidatos/as será dividido em duas etapas:

- a) A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na análise da documentação apresentada pelo/a candidato/a, conforme descrito no item 7.3.1 deste Edital.
- b) A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação dos/as candidatos/as por

meio da análise do currículo, que será pontuado conforme o barema e os critérios estabelecidos nos Quadros nº 05 e 06, sendo o teto máximo de pontuação 100 pontos.

Quadro Nº 05– Critérios para análise curricular (barema) Professor Pesquisador e Formador

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização lato sensu (360 h)	Na área de Educação Especial/Inclusiva/AEE/Libras	10	30
		Em área diversa a que concorre.	05	
	Mestrado	Na área de Educação Especial.	20	
		Em área diversa a que concorre.	10	
	Doutorado	Na área de Educação Especial.	30	
		Em área diversa a que concorre.	15	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Docência	Docência na Educação Básica ou Educação Superior em disciplinas da Educação Especial.	3 pontos por ano	30
	Docência	Docência na Educação Básica ou Educação Superior	2 pontos por ano	10
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor ou Professor	Experiência como tutor ou professor (nos últimos 5 anos)	5 pontos por ano	20
EXPERIÊNCIA COMO GESTOR EDUCACIONAL (tempo de experiência comprovada)	Gestor	Experiência como gestor/coordenação na Educação Básica ou Educação Superior	5 pontos por ano	10
			Total	100 pontos

Quadro N° 06– Critérios para análise curricular (barema)Tutor

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	Máximo
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização lato sensu (360 h)	Na área de Educação Especial/Inclusiva/AEE/Libras.	10	30
		Em área diversa a que concorre.	5	
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.	20	
		Em área diversa a que concorre.	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.	30	
		Em área diversa a que concorre.	15	
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Docência	Docência na Educação Básica ou Educação Superior	3 pontos por ano	30
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor ou Professor	Experiência como tutor ou professor (nos últimos 5 anos)	5 pontos por ano	30
EXPERIÊNCIA COMO COORDENADOR/SUPERVISOR EDUCACIONAL (tempo de experiência comprovada)	Gestor	Experiência como coordenador/supervisor na Educação Básica ou Educação Superior	2 pontos por ano	10

8.2 Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

8.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do barema serão desconsiderados.

8.4 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo das titulações e do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas estejam relacionadas às áreas ou atribuições da função.

8.5 Na formação acadêmica, será considerada apenas a pontuação da maior titulação.

8.6 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

8.7 A pontuação final de cada candidato/a será obtida pela soma dos pontos resultantes da análise do currículo.

8.8 Na hipótese de candidatos/as com a mesma pontuação final, o desempate será realizado pelos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior idade (conforme artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) Maior tempo de Experiência em Docência;
- c) Maior pontuação em experiência em Educação a Distância (EaD).

8.9 O candidato será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, caso:

- a) Cometa falsidade ideológica comprovada por meio documental;
- b) Utilize procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meios eletrônicos, estatísticos, visuais ou grafológicos;
- c) Burle ou tente burlar quaisquer normas estabelecidas neste Edital;
- d) Dispense tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbe, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado no site do IFSertãoPE, por meio do link <https://ifsertaope.edu.br/>, conforme disposto no cronograma.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (análise de currículo)

poderá fazê-lo no período indicado no cronograma previsto neste edital, exclusivamente via Internet, enviando o formulário (ANEXO III) para os e-mails ace25ifsalgueiro@gmail.com e ed.inclusivapetrolina@gmail.com, com o assunto “RECURSO AO EDITAL 61/2025”.

10.2 Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

10.3 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

10.4 As respostas aos recursos serão encaminhadas para o e-mail do (a) candidato(a) informado no ato da inscrição.

10.5 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final do Processo Seletivo.

11. DA VALIDADE

11.1 Este Edital tem validade de 06 meses podendo ser renovado por igual período.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos(as) candidatos(as) obedecerá às necessidades do processo de ensino-aprendizagem, respeitando o prazo de validade deste processo seletivo e seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação.

12.2 O(a) candidato(a) será convocado(a) para apresentação da documentação por meio do endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição *online* e disporá de um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para responder à convocatória. O não atendimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

12.3 O não atendimento à convocação para envio da documentação por e-mail, o não comparecimento na data estipulada ou o descumprimento da forma solicitada pela instituição para apresentação dos documentos originais implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e na convocação do(a) próximo(a) classificado(a), conforme a ordem de classificação.

13. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
27/05/25	Lançamento do Edital.
28/05/25	Impugnação do Edital
29/05 a 11/06/25	Período para Inscrição dos candidatos.
16/06/25	Divulgação do resultado parcial
17/06/25	Período para interposição de recursos.
20/06/25	Resultado dos recursos e divulgação do Resultado Final.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição no processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

14.2 O candidato poderá enviar pedido de impugnação do edital/cláusulas, por meio do formulário (ANEXO IV) enviado através dos e-mails: aee25ifsalgueiro@gmail.com, ed.inclusivapetrolina@gmail.com e proext@ifsertao-pe.edu.br, manifestando as descrições dos motivos de forma minuciosa, clara e fundamentada no prazo estabelecido no cronograma. As respostas serão enviadas ao mesmo e-mail indicado no formulário.

14.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa ou inexata na documentação apresentada pelo candidato(a), em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

14.4 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser selecionado como bolsista, cuja concretização deste ato está condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade orçamentária.

14.5 Poderá ser cancelado, anulado ou adiado este processo seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo/a candidato/a que já tenha efetivado a inscrição.

14.6 Na ausência de candidatos selecionados, o IFSertãoPE se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente, preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo, consoante estabelecido como requisitos neste edital.

14.7 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o(a) candidato(a) deve entrar em contato, através dos e-mails: ae25ifsalgueiro@gmail.com para os candidatos do curso “Atendimento Educacional Especializado- AEE” e para: ed.inclusivapetrolina@gmail.com para os candidatos do curso “Educação Inclusiva: promovendo ambientes de aprendizagem para todos.”

14.8 Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pelos servidores responsáveis pelo processo seletivo e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Petrolina-PE, 27 de maio de 2025.

Adeisa Guimarães Carvalho
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)		
1.1. DENOMINAÇÃO CURSOS DE FORMAÇÃO IMPLEMENTADOS PELA SECADI/MEC NA RENAFOR		
2. GESTOR DO PROGRAMA NO MEC		
2.1. DENOMINAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO	2.2. SIGLA SECADI	
3. CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
3.1. DENOMINAÇÃO Nome do curso	3.2. SIGLA	
4. FUNÇÃO DO BOLSISTA		
<input type="checkbox"/> Coordenador Adjunto <input type="checkbox"/> Professor Pesquisador <input type="checkbox"/> Formador <input type="checkbox"/> Supervisor <input type="checkbox"/> Tutor		
5. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA		
5.1. NOME COMPLETO (<i>EXATAMENTE COMO CONSTA NO CPF</i>)	5.2. DATA DE NASCIMENTO	
5.3. NOME DA MÃE		
5.4. DOCUMENTO DE IDENTIDADE	5.5. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	
5.6. CPF	5.7. ESTADO CIVIL	5.8. PROFISSÃO
5.9. NATURALIDADE	5.10. NACIONALIDADE	
5.11. ENDEREÇO	<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Comercial
5.11.2. LOGRADOURO	5.11.3. NÚMERO	5.11.4. COMPLEMENTO
5.11.5. BAIRRO	5.11.6. CIDADE/UF	5.11.7. CEP

5.12. TELEFONES		
5.12.1. RESIDENCIAL	5.12.2. COMERCIAL	5.12.3. CELULAR
5.13. E-MAIL PESSOAL		
6. INSTITUIÇÃO À QUAL BOLSISTA ESTÁ VINCULADO		
6.1. RAZÃO SOCIAL	6.2. SIGLA	6.3. CNPJ
6.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, CIDADE, UF E CEP)		
6.5. TIPO DE VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO () Servidor estatutário () Contratado () Outro Qual? _____		
6.5.1. CARGO / FUNÇÃO EXERCIDA		
6.5.3. E-MAIL INSTITUCIONAL		
6.6. TELEFONES		
7. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO CADASTRO DE BOLSISTAS NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB)		
7.1. Razão Social	7.2. Sigla	7.3. CNPJ
7.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, CIDADE, UF E CEP)		
7.5. REPRESENTANTE LEGAL		
7.5.1 Nome	7.5.2 cargo	
7.6 E-mail		
7.7 Telefone Residencial Comercial	Celular	
7.8 GESTOR DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO		
7.8.1 Nome		
7.8.2 CPF		
7.8.3 Cargo		
7.8.4 E-mail		
7.8.5 Telefone Residencial	Comercial	Celular
8. ÓRGÃO PAGADOR		
8.1. RAZÃO SOCIAL FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	8.2. SIGLA FNDE	8.3. CNPJ
8.4. ENDEREÇO (LOGRADOURO, Nº, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, UF e CEP) SBS - QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - BRASÍLIA - DF – CEP. 70.070-929		

8.5.1. REPRESENTANTE LEGAL	
NOME	CARGO
9. CONDIÇÕES GERAIS	
9.1. ATRIBUIÇÕES	
9.2. DIREITOS	
9.3. OBRIGAÇÕES	
9.4 OBSERVAÇÕES	

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de _____ e COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no item 9 – Condições Gerais – deste Termo de Compromisso.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e que tenho ____ anos de experiência no ensino _____ e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros programas regidos pela referida Lei Nº 11.273/2006.

Estou ciente também que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com o bloqueio, o desconto em pagamentos subsequentes ou a integral e imediata restituição dos valores creditados, conforme o caso e de acordo com as

regras previstas na Resolução CD/FNDE N°45 de 29 de Agosto /2011, da qual este Termo de Compromisso constitui o Anexo I.

_____, ____/____/____.

ASSINATURA DO BOLSISTA

ASSINATURA DO COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA NA IES

ANEXO II
TERMO DE DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO

Eu,

_____, portador(a)
da cédula de identidade nº _____, CPF nº
_____, SIAPE _____, autorizo a veicular minha
imagem como minhas produções em áudio, texto, imagem e/ou em formato audiovisual
realizadas no Curso deste edital em qualquer meio de comunicação para fins didáticos, de
pesquisa e divulgação de conhecimento científico sem quaisquer ônus e restrições. Fica ainda
autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da
veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração para além da já definida
em quantidades e funções neste edital em forma de bolsas.

Petrolina-PE, ____de maio de 2025.

Assinatura digital

ANEXO V

ESTRUTURA CURRICULAR CURSO: Atendimento Educacional Especializado -AEE

Módulo I: Apresentação e ambientação do curso - 15h

1. Proposta do curso
2. Cronograma e conteúdo
3. Ambientação do moodle
4. Processo avaliativo

Módulo II: Princípios e fundamentos legais do AEE- 15h

1. Documentos legais que garantem o AEE
2. Salas de recursos e o AEE, equipamentos e funcionamento
3. A Educação Especial na perspectiva inclusiva com a implantação do AEE
4. Projeto político pedagógico e AEE

Módulo III: Tipos de deficiências e o público do AEE- 15h

1. Deficiência visual
2. Deficiência Auditiva/ Surdez e as formas de comunicação
3. Educação Bilíngue e o AEE
4. Surdocegueira e as formas de ensino e comunicação
5. Deficiência Física
6. Deficiência Intelectual
7. Transtorno do Espectro Autista
8. Deficiência Múltipla
9. Altas habilidades/superdotação

Módulo IV: Organização do Atendimento Educacional Especializado - 15h

1. PDDE e Salas de recursos
2. O que é o AEE
3. Perfil e Formação do docente que exerce o AEE
4. O AEE nas escolas integrais: Onde está o espaço para garantia desse direito?

Módulo V: Planos de Atendimentos no AEE - 15h

1. Detalhamento dos estudos de casos e construção dos instrumentos PEI e PAEE

2. Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE
3. Plano Educacional Individualizado – PEI
4. Tipos de planejamento para o estudante público da educação especial de forma colaborativa.
5. O trabalho entre o AEE e docente do ensino regular

Módulo VI: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva no AEE - 15h

1. Conceito de acessibilidade
2. Tipos de acessibilidade
3. Acessibilidade no contexto educacional
4. Conceito de Tecnologia Assistiva
5. Tecnologia assistiva e a sala de aula x AEE
6. Tecnologia assistiva e autonomia

ANEXO VI
ESTRUTURA CURRICULAR CURSO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA PROMOVENDO
AMBIENTES DE APRENDIZAGEM PARA TODOS

Módulo	Conteúdo
Módulo 1: Marcos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	<p>1. Conceitos Fundamentais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Educação especial: definição, histórico e evolução do conceito. • Educação inclusiva: diferenças em relação à integração, princípios e objetivos. • Evolução das políticas públicas voltadas para a diversidade e inclusão. <p>2. Marcos Legais Internacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Salamanca. • Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. • Outros tratados e acordos internacionais. <p>3. Marcos Legais Brasileiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Constituição Federal de 1988. • LDB (Lei nº 9.394/96). • Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). • Política Nacional de Educação Especial (2008). • Plano Nacional de Educação. • Plano Viver sem Limites.
Módulo 2: Inclusão Escolar, Diversidade e Direitos Humanos	<p>1. Princípios da Educação Inclusiva:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diversidade na sala de aula. • Parcerias entre estudantes. • Participação e autonomia dos estudantes com deficiência. <p>2. Direitos Humanos e Diversidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos e educação em direitos humanos. • Combate ao preconceito e à discriminação.
Módulo 3: Inclusão e Acessibilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Acessibilidade física e arquitetônica. • Acessibilidade tecnológica. • Acessibilidade pedagógica. • Acessibilidade comunicacional. • Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA).
Módulo 4: Atendimento Educacional Especializado – AEE	<p>1. Conceito e importância:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição, função e público do AEE. <p>2. Organização do AEE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Salas de recursos, planejamento e coensino.

Módulo	Conteúdo
	<p>3. Estudo de caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração e importância. <p>4. Plano PAEE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição, objetivos e implementação. <p>5. Planejamento PEI:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição, objetivos e implementação. <p>6. Trabalho colaborativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Equipe escolar, família e comunidade. <p>7. AEE para estudante surdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • AEE em Libras, de Libras e ensino de português como segunda língua.
<p>Módulo 5: Estratégias Docentes com o Público da Educação Especial/Inclusiva</p>	<p>1. Estudantes surdos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abordagem bilíngue, Libras, cultura surda, estratégias e avaliação. <p>2. Estudantes com deficiência visual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Braille, audiodescrição, tecnologia assistiva, estratégias e avaliação. <p>3. Estudantes com deficiência física:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientação, acessibilidade, estratégias e avaliação. <p>4. Estudantes com deficiência intelectual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acessibilidade, estratégias e avaliação. <p>5. Estudantes com TEA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAA, ABA, transtornos sensoriais, estratégias e avaliação.
<p>Módulo 6: Adequações Curriculares e Terminalidade Específica</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diretrizes Curriculares Nacionais. • Currículo Funcional Natural. • Adequação curricular. • Terminalidade específica: desafios e oportunidades